

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.125, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.571,42.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.571,42 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

 ,, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	J
08	SMOP
01	SMOP - Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura Urbana
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana
0802	Devolução Saldo Contr. De Execução de
ir.	Microdrenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua
	Antônio Ignácio de Oliveira Filho.
4 4 20 93 00 00 00 00	Indenizações e Restituições R\$ 33 571 42

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente na Conta nº 647.106-5, da Caixa Econômica Federal – Rec. 1275.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em

09 de junho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA Prefeito Municipal.

VANDERBELI GRIEBELER Secretária-Geral em substituição

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES